



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

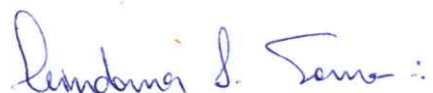
PORTARIA Nº. 002/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA IZIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 690.XXX.XXX-X1, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Cassiano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 170.XXX.XXX-X5, aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 15 de dezembro de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 16 de janeiro de 2020.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA